



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/76

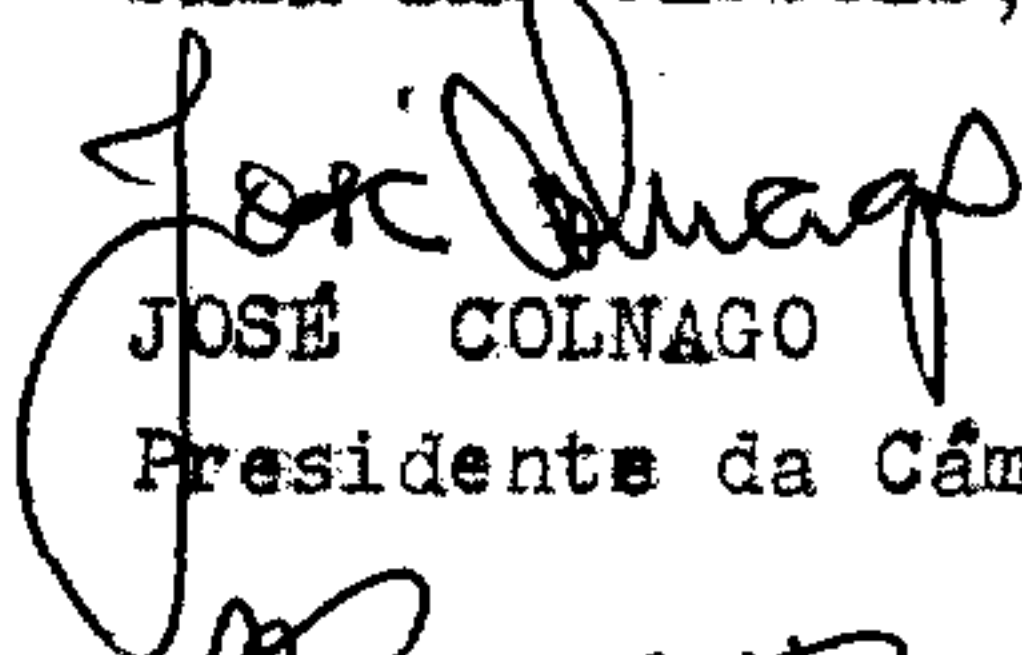
Fixa os Subsídios e Representações do Senhor Prefeito para o quadriênio de 1.977 a 1.980.

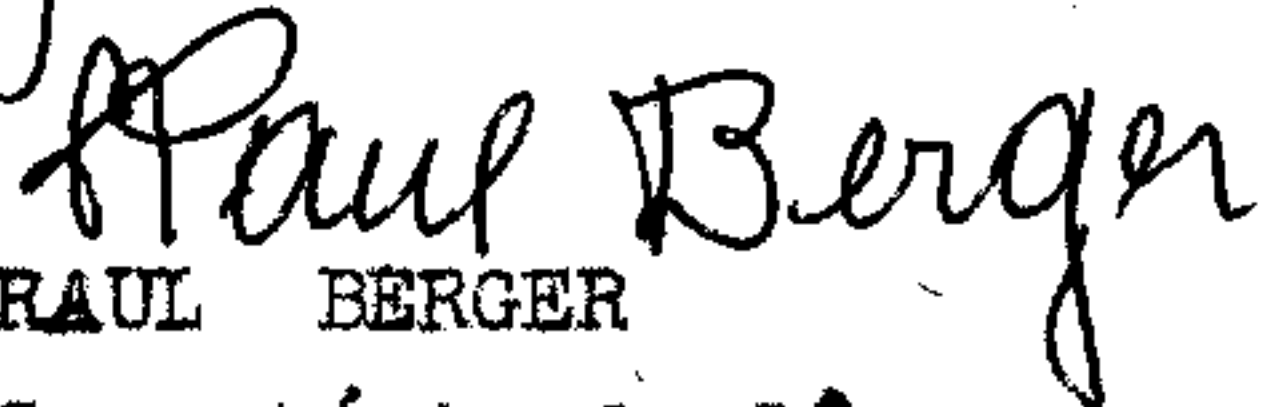
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada em 30 de outubro de 1.976, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artº. 1º - São fixados mensalmente para o biênio 1977 a 1978, no valor de CR\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) os Subsídios e CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) a Representação do Senhor Prefeito Municipal;
- Artº. 2º - Para o biênio 1979 a 1980, são fixados mensalmente em CR\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) os Subsídios e em CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) a Representação;
- Artº. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 31 de janeiro do ano de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 30 de outubro de 1.976


JOSE COLNAGO
Presidente da Câmara


RAUL BERGER
Secretário da Câmara